

Lei n.º 4, de 29 de novembro de 1947 - continuação

Art.º 2.º - Esta Lei produzirá efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Parati,
em 29 de Novembro de 1947.

a) João Apolônio dos Santos Lima
Prefeito.

Lei n.º 5, =
de 29 de novembro de 1947.

Publicada no Diário Oficial de 17
de dezembro de 1947.

A Câmara Municipal de Parati decreta e em sancionamento a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito de
cr. p. 10.205,10 (dez mil duzentos e cinco cru-
zeiros e dez centavos), suplementar às se-
guintes dotações do Orçamento Vigente:

Verba 994.

4.000,00

Verba - 040 - Consignação 1.

Subconsignação 4.

635,10

Verba - 040 - Consignação 2.

Subconsignação 3.

800,00

Continuação na página 91

Lei n.º 5, - de 29 de novembro de 1947. - Continuação.

Verba 040. - Consignação 2.	
Subconsignação 10.	500,00
Verba 130. - Consignação 2	
Subconsignação 6	3. 150,00
Verba 133.	400,00
Verba 134. - Consignação 2	180,00
Verba - 134. - Consignação 5	40,00
Verba 134. - Consignação 13	500,00
Verba 914.	200,00

Art.º 2.º - Fica anulada no orçamento em vigor a importância de cr. \$ - - - - 10.205,10 (dez mil duzentos e cinco e dez centavos), referente às seguintes dotações orçamentárias:

Verba. 040. - Consignação 2.	
Subconsignação 15.	150,00
Verba. 043.	200,00
Verba. 070. - Consignação 2	
Subconsignação 6	3.600,00
Verba 073.	100,00
Verba 131. - Consignação 3	
Subconsignação 9	2.000,00
Verba 893	2.500,00
Verba 894. - Consignação 1.	655,10
Verba 894.	1.000,00

Art.º 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Continuação na página 92

Lei n.º 5, de 29 de novembro de 1947 - continuação

Prefeitura Municipal de Parati,
em 29 de novembro de 1947.

a) João Apolônio dos Santos Pádua,
Prefeito.

Lei n.º 6, de 29 de novembro
de 1947.

A Câmara Municipal de Pa-
rati, decreta e em sancionamento a seguinte
Lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito es-
pecial de cr. p. 68.643,00, destinado à
construção da Escola de Praia Grande,
neste Município.

Art.º 2.º - Para cobertura do pre-
sente crédito, além do auxílio de cr. p.
50.000,00, concedido pelo Governo do
Estado, fica anulado no orçamento
a quantia de cr. p. 18.643,00, de confor-
midade com a seguinte discriminação:

Verba 331 - Contingência 3.

Subcontingência 9 - cr. p. 7.409,00

Verba 333 - " 4.409,00

Verba 334 - Contingência 5 - 6.834,00

Continua na página 93.